

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis.

APROVADO
Câmara Municipal de Joanópolis
Votos Favorávais: 08
Votos Contrários 0
Abstenção:
Em287 de 0 7 de 15
(H_)
Presidente da Câmera

Requerimento nº 67/2015

CRISTIANO BENEDITO
Presidente Câmara

Vanderlei Antonio de Oliveira, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer manifestação pontual em atenção à denúncia apresentada pelo Senhor Filomeno Bueno de Camargo, referente à possíveis irregularidades cometidas na Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis.

Requerem ainda que tal manifestação venha instruída com cópia dos documentos pertinentes ao esclarecimento da referida denúncia.

JUSTIFICATIVA

Municipal.

Cuida-se da função fiscalizadora, inerente ao Poder Legislativo

Segue em anexo a denúncia supra mencionada.

Joanópolis, 07 de julho de 2015.

ristiano Benedito Vereador

Primo Giovani Poli Del Vechio

Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira

Vereador

DE_JORNOPOLIS______ 87-JUL-2815 18:13 0:15545 1/1



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS.

EXMO. SR. CRISTIANO BENEDITO

EXMO. SR. VEREADOR GENYSON PEREIRA DE FARIAS.

FILOMENO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, viúvo, portadora da Cédula de Identidade de n.º 19.701.134 - 2, inscrito no CPF/MF de n.º 068.597.788-36, com endereço à Rua Coronel Alípio Fernandes Cardoso, 60 — Centro, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, sob o CEP 12.980-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor à competente:

REPRESENTAÇÃO

Tem a presente, intenção de noticiar irregularidades cometidas na Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis que s.m.j., vem pagando "propina" em forma de salário à interventores nomeados pelo Prefeito de Joanópolis, se não vejamos:

A Santa Casa esta sob intervenção há vários anos. Entretanto, quando da contratação de serviços médicos, por mais absurdo que pareça, incluíram cláusula de remuneração a interventora municipal, (Parágrafo 6°, da Cláusula Sexta).

Frise-se que os contratos são de valores vultuosos, chegando R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) ao ano, (Cláusula Sexta).

E de acordo com o contrato, (cláusula Décima Segunda), a pessoa responsável, por fiscalizar, revisar os serviços, principalmente quanto a qualidade, além de julgar e decidir sobre eventuais incidentes, é a interventora nomeada pelo Prefeito.

Agora, pasme!!!

Quem assina o contrato como responsável pela entidade, também é a beneficiária da cláusula sexta, Daniela Badari, ou seja, propina em forma de remuneração.

Questiona-se: é moral que a contratante receba remuneração da contratada, para ela mesma fiscalizar e decidir, inclusive reajustar os contratos?

Como saber se os serviços descritos no contrato, foram realmente efetuados?

transparente?

direcionada?

Qual a credibilidade que seus relatórios possuem?

Pior Excelência, como dizer que a licitação foi

Questiona-se ainda, será que tal empresa não foi

Ainda, mas não menos importante, acosta-se e-mail entre a Secretária de Saúde, e o Presidente da Comissão de Licitação, no qual a

Secretária sugere que se aumente os valores pagos a interventora, demonstrando cristalinamente o envolvimento do Executivo Municipal face a horripilante situação.

Por fim acosta se a presente cópia dos contratos, email e recibo de pagamento, para comprovar o alegado.

Diante do exposto, requer-se o recebimento da presente denúncia, a qual temos certeza, tomará as providências legais a fim de penalizar os atos ora noticiados. Solicito também que esta Câmara abra CPI para apurar as responsabilidades do executivo. Informo também que estarei enviando cópias para o Ministério Público, Tribunal de Contas e a Procuradoria do Estado de São Paulo

Joanópolis, 30 de Junho de 2015

FILOMENO BUENO DE CAMARGO



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de agosto de 2015.

Ofício Gab. nº 709/2015

Ref.: Resposta Requerimento nº 67/2015

DEFERIDO EM: 30 108 1205

CRISTIANO BENEDITO
Presidente Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, solicitar a prorrogação do requerimento em epígrafe devido ao acervo de documentos a serem juntados.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira Prefeito

Excelentíssimo Senhor Cristiano Benedito Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ad Excelentissimo Senhor Prefero da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 67/2015

TANO BENEDITO

elato da Camaza

Câmara Mussopal de Jose

Cristiano Benedito, Primo Giovani Poli Del Vechio e Vanderlei Antonio de Oliveira, Vereadores em exercício junto a Câmara Monicipal, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer manifestação pontual em atenção à denúncia apresentada pelo Senhor Filomeno Bueno de Camargo, referente à possíveis irregularidades cometidas na Santa Casa de Misericordia de Joanópolis

Requerem ainda que tal manifestação venha instruida com copia dos documentos pertinentes ao esclarecimento da referida denúncia.

JUSTIFICATIVA

Municipal.

Cuida-se da funcio fiscalizadora, merente ao Poder Legislativo

Segue em anexo a denúncia supra mencionada.

Joanopolis, DT de julho de 2015.

Vereador

Primo Giovani Poli Del Vechi

Vercador

Vanderlei Antonio de Oliveira

Vereador

Rua Francisco Wolhers, 146. Centro - CEP [2,980-000 - CNPJ 00-950,072/0001-08 PABX: (F1) 4888-9800 - JOANOPOLIS - Estado de São Paulo e-mail: cujo autopolis a vol. com br - site rown: camarajo anopolis, sp. gov. br



Câmara Municipal Estância Turística de Joanópolis

Joanopolis 19/08/2015 - 13:05:08 CNPJ: 00.950.072/0001-08

PROTOCOLO

Processo

000390/2015

0001

REQUERENTE

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
RUA FRANCISCO WOLHERS
RUA FRANCISCO WOLHERS
Fone
CASA

Endereço
RUA FRANCISCO WOLHERS
170
CENTRO
11 45399513

Data/Hora

ASSUNTO

OFÍCIO GAB. N°709/2015, ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°67/2015.

OBSERVAÇÕES

OFÍCIO GAB. N°709/2015, ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°67/2015.

		Test - mest	Assinatura do Atendente
Data da Emissão	Hora da Emissão	Atendente	Production of the Production
			l n
	12.05.15	LAURA	LAS
19/08/2015	13:05:15	LAUNA	



Câmara Municipal Estância Turística de Joanópolis

CNPJ: 00.950.072/0001-08

 PROTOCOLO

 Data/Hora
 Processo
 Protocolo

 19/08/2015 - 13:05:08
 000390/2015
 0001

	REQUERENTE		
Nome	Endereço		Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS	RUA FRANCISCO WOLHERS		170
Complemento	Bairro	Fone	
CASA	CENTRO	11 45399513	

ASSUNTO

OFÍCIO GAB. N°709/2015, ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°67/2015.

OBSERVAÇÕES

OFÍCIO GAB. N°709/2015, ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°67/2015.

Data da Emissão Hora da Emissão Atendente Assinatura do Requerente

19/08/2015 13:05:15 LAURA



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 27 de agosto de 2015.

Ofício Gab. nº 726/2015

Ref.: Resposta Requerimento nº 67/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos na presença de Vossas Excelências para, pontualmente, esclarecer as manifestações trazidas pelo Sr. Filomeno Bueno de Camargo em forma de denúncia:

Quanto à representação, cabe-nos em breve relato, expor cronologicamente os fatos que respondem a realidade municipal com relação à Entidade.

A Santa Casa de Joanópolis é uma Entidade filantrópica, pessoa jurídica de natureza privada, que auxilia o município na prestação de serviços médicos, em complemento ao serviço prestado pelo SUS, sendo o único hospital de atendimento 24 horas do município.

Em 2010, portanto outra administração, a Santa Casa sofreu intervenção para que não ocorresse o seu fechamento devido a um acúmulo de dívidas e divergências administrativas. Este caso, de notório conhecimento, é objeto de ação civil pública e sentenças em julgado no Tribunal de Contas.

Desde então, se vêm substituindo diversos interventores que, para se regularizar as referidas remunerações - por vezes ajuda de custo, por vezes subsídios que outrora existiam em modalidades não explícitas também em outra administração que não esta - firmou-se às claras o 1º





Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

contrato estabelecendo publicamente o que o denunciante tenta construir maliciosamente como "propina" (Segue anexo).

O 1º questionamento efetuado seria de por que a administração tornaria público algo que o representante taxa como ilícito, e a resposta é simples: por que a outra e também esta administração não tratam remuneração por trabalho executado como algo ilegal e sim justo, nem cláusula contratual como propina.

Quanto às queixas efetuadas acerca do serviço contratado pela Interventora, se foram efetivamente prestados; quanto à credibilidade de seus relatórios, em verdade, são acusações cuja prova da veracidade é de responsabilidade do representante. É ele quem deve dizer o motivo pelo qual supõe a desqualificação da Sra. Interventora. Ademais, tal fato não guarda nexo com a acusação de recebimento de propina. E o princípio do devido processo legal e também o princípio da ampla defesa, corolários do regime democrático de direito, pressupõe que para haver uma defesa perfeita, deve haver uma descrição pormenorizada dos fatos.

Ou seja, por qual motivo os relatórios da Interventora não teriam credibilidade? Baseado em que fatos o representante questiona se os serviços foram efetivamente prestados?

Senhores vereadores, faltam elementos na representação interposta que possibilitem a adequada resposta.

Quanto ao controle das contas e prestações de serviços, ou seja, FISCALIZAÇÃO, inclusive de contratos municipais da Saúde, desconhece o representante e seus auxiliares, que o Conselho Municipal de Saúde aprecia e fiscaliza, nos tempos determinados, as contas, contratos e execução dos serviços municipais da Saúde e, este se mostrou extremamente atuante ao rejeitar as contas e prestação de serviços da Santa Casa na administração do Sr. João Carlos da Silva Torres, em que o

1



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: <u>pmjoanop@uol.com.br</u> <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

Interventor foi nomeado por ele e a Secretária Municipal, então Maria de Fátima da Silva Vasconcelos também, ou seja, o Conselho fiscaliza a atuação do agente político, do Interventor e do Prefeito, ao contrário do que tenta transparecer, novamente maliciosamente ou desprovido de conhecimento, mas imputado em denegrir a imagem desta administração e das ilustres pessoas que se dedicaram muito além de suas atribuições à saúde e bem estar de nossos munícipes.

Não poderíamos encerrar esta explanação sem explicitar o repúdio que trazemos quanto a esta peça que, em momentos de vocábulo chulo, tenta denegrir os Secretários Municipais e os Interventores que, por seus feitos e nomes familiares, deveriam estar relacionados à menção honrosa desta Casa de Leis por relevantes serviços prestados ao município:

Secretária Municipal de Saúde: Maria de Fátima da Silva Vasconcelos e os Interventores em sua gestão:

Sr. Wladmir D'ávila;

Sr. João Batista Tardelli;

Sra. Edméia Ricanelo de Araújo;

Sra. Célia Silveira Bueno Vitório;

Sra. Denise Cardoso Pantaleão.

Secretária Municipal de Saúde: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini e os Interventores em sua gestão:

Sra. Daniela Badari;

Sra. Sonia Maria Braga Buoso.

Secretária Municipal de Saúde: Susilene Thomson de Oliveira e o Interventor em sua gestão:

Sr. Marco Aurélio de Oliveira.

Todos eles quando à frente da Entidade administraram recursos de repasse e não obtiveram, até a presente data, nenhum

Ja.

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

apontamento do Tribunal de Contas, denotando assim a regularidade dos procedimentos.

O Senhor Representante informa um e-mail trocado entre um funcionário do Executivo e a Secretária de Saúde da época, referindo-se ao fato com contornos ácidos e peculiares, certamente no afã de impressionar os senhores nobres vereadores, utilizando o termo "horripilante situação" para descrever a relação do Executivo com a entidade sob intervenção, digo "Santa Casa". Contudo o Poder Executivo não vê situação mais horripilante do que fechar as portas da Instituição ou ainda, deixar de prestar os serviços médicos aos munícipes por falta de contratar profissionais.

Destarte, nenhuma irregularidade há no e-mail juntado, eis que a entidade está SOB INTERVENÇAO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

De forma didática colocaremos o significado da palavra intervenção: "s.f. Ato de exercer influência em determinada situação na tentativa de alterar o seu resultado; interferência." (http://www.dicio.com.br/intervencao/)

Senhores Vereadores, nobres "Edis", se a Prefeitura exerce intervenção, é natural que esta se envolva, que exerça influência na administração onde intervém, afinal, hodiernamente a entidade Santa Casa de Misericórdia é mantida com repasses de verba municipal. Lembrando que tal situação (intervenção) só ocorreu pelo fato de que, quando nas mãos da última diretoria eleita, acumulou dívidas com cifra superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), chegando a fechar as portas para o atendimento público. Ou seja, a situação que ocorre hoje não foi por desejo do Poder Executivo Municipal, mas sim por necessidade e interesse público.

1

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Desta forma senhores, não há qualquer irregularidade quanto e-mail juntado à malfadada Representação, não há qualquer irregularidade. Apenas comprova a preocupação da Secretária de Saúde com o valor que a pessoa responsável pela administração poderia licitamente receber a frente da administração da Santa Casa eis que desenvolvia um trabalho que envolve grande carga de responsabilidade.

Senhores Vereadores, efetuados os esclarecimentos dos fatos, é preciso apenas ressaltar que a Representação manejada não objetiva a proteção do patrimônio público, tampouco o patrimônio da Santa Casa, explicamos:

O Representante pede que os supostos responsáveis sejam "penalizados" e requer também a abertura de uma "CPI".

Ora senhores, notem que não há menção alguma aos supostos danos decorrentes dos fatos noticiados, sequer lembrou-se o Representante de especificar quais supostos danos decorreram da "horripilante situação" por ele descrita; até porque eles inexistem.

Ou seja, se noticia fatos supostamente irregulares, e tem a intenção de proteger o Patrimônio Público, teria apontado os supostos prejuízos.

Não conseguindo verificar a ocorrência de supostos danos, inventa a ocorrência de um crime, de forma manifestamente apelativa, para exatamente culminar com pedido de abertura de CPI, denotando o nítido viés político da sua Representação, o que "data vênia" depõe contra o próprio Representante, enfraquecendo sobremaneira a sua credibilidade perante essa respeitável Câmara Municipal, a qual certamente ao avaliar o caso concreto manejado no documento, determinará seu arquivamento, o que desde já requer.



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

De outro lado destacamos o esforço hercúleo que a administração municipal, todas desde a intervenção, vem fazendo para manter o atendimento pela Santa Casa de Misericórdia, sendo este um desafio que precisa ser encarado por todos. Assim como destacamos também a lisura o profissionalismo e a seriedade com que a entidade é tratada pelo Poder Público, que não mede esforços para mantê-la funcionando. Que vem sendo fiscalizado pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, até hoje, sem apontamentos.

Como conclusão desta peça, anexamos o documento que demonstra de maneira definitiva as boas intenções e transparentes ações desta administração, jogando ao chão todas as infundadas alegações comprovadamente, segue então ata da reunião entre Ministério Público (Promotora de Justiça) e a administração pública representada pela então Secretária Grazielle Bertolini e a Interventora em questão Daniela Badari, onde constando em pauta levaram à época ao conhecimento do MP justamente os itens aqui sordidamente trazidos como segredo pelo Representante.

Sem mais Senhor Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis Sr. Cristiano Benedito, em seu nome elevo os votos de respeito e distinta consideração a todos os componentes desta Casa de Leis, a qual este Prefeito Municipal se coloca a disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira Prefeito

Excelentíssimo Senhor Cristiano Benedito

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 67/2015 Autor: Primo Giovani e outros Parecer nº 69/2015

Cuida-se de Requerimento nº 67/2015, de minha autoria, do Vereador Cristiano Benedito e do Vanderlei Antonio de Oliveira, o qual requeremos manifestação pontual em atenção à denúncia apresentada pelo Senhor Filomeno Bueno de Camargo, referente à possíveis irregularidades cometidas na Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis. Requeremos ainda que tal manifestação venha instruída com cópia dos documentos pertinentes ao esclarecimento da referida denúncia.

Observa-se que a denúncia ora apresentada aborda questões de alta complexidade, por tal motivo depende de uma análise mais apurada e, por outro lado observa-se também que os fatos tratados foram encaminhados ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que são órgãos que auxiliam o Poder Legislativo na fiscalização das contas do Poder Executivo.

Assim, após análise, solicitamos a Presidência desta casa de Leis, que encaminhe a resposta do Poder Executivo aos demais vereadores para conhecimento, determinando-se desde já, o arquivo provisório da presente representação até que sejam ultimadas as denuncias junto aos órgãos já citados para as providências.

Este é o parecer.

Joanópolis, 28 de outubro de 2015.

Primo Giovani Poli Del Vechio

Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira

fine

Vereador

ristiano Benedito Vereador